



LEI Nº 1.702 DE 12 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), REFERENTE A SUPERÁVIT FINANCEIRO OBJETIVANDO AÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

FONTE 00	R\$ 31.000,00
----------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.19.08.122.0001.2.065	Manutenção do Fundo Mun da Criança e do Adolescente
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30-00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.47-00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, conforme Inciso I, artigo 43, da lei 4.320/64, conforme abaixo:

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Banco 104 – Ag: 2061	31.000,00	Restos a Pagar	0,00
Superávit Financeiro			31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito